



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.668 – Ano VII – 22/02/2022 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.729, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo no art. 72, VI c/c art. 100, inciso I, alíneas “a” e “c”, ambos da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o recomendado pela Lei Federal Nº 11.079/04;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Igaratinga, sendo a sua composição, corpo minimamente técnico composto pelos membros, a saber:

- I. Chefe do Poder Executivo: Fábio Alves Costa Fonseca;
- II. Chefe de Gabinete: Libério Torres Correia;
- III. Secretário Municipal de Administração e Planejamento: Adriano Ferreira de Oliveira;
- IV. Secretária Municipal de Finanças: Taciana Aparecida Máximo;
- V. Membro da Procuradoria Jurídica Municipal: Júlio César Ferreira da Silva.

§ 1º- A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

§ 2º - O Presidente do Conselho será o Chefe do Poder Executivo.

§ 3º-As deliberações dos membros do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Receber, analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeiro, Jurídica e Ambiental, e suas respectivas vantagens, para projetos de Parceria Público-Privada e Concessões Públicas do Município de Igaratinga.

- I. Autorizar a Modelagem Licitatória e Contratual da Concorrência;
- II. Publicar e divulgar o cronograma de datas para Consulta Pública e Audiência Pública (se necessário);
- III. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de Parcerias Público-Privadas na fase pré-licitatória, garantindo a legalidade e a eficiência durante o processo;
- IV. Publicar as Atas de Reuniões Ordinárias e suas respectivas deliberações no Portal da Transparência;
- V. Publicar o Relatório Final da Fase de Consulta Pública, com as contribuições apresentadas pela Sociedade Civil e Potenciais Licitantes e as eventualmente aproveitadas pelo CGPPP que será objeto de adequação à modelagem;
- VI. Remeter autos à Procuradoria Jurídica do Município para Parecer Jurídico recomendando a publicação da concorrência para seleção do parceiro privado;
- VII. Remeter os autos ao Chefe do Poder Executivo para Autorização da Licitação;
- VIII. Remeter os autos à Comissão Permanente de Licitação, e encerrá-los.

Art. 3º - Ao membro do Conselho é vedado valer-se de informação sobre o projeto e o processo da parceria para obter vantagem, para si ou para outrem, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.

Art. 4º - Fica Revogado o Decreto nº 1.727, de 21 de fevereiro de 2022.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.668 – Ano VII– 22/02/2022 – Pág.2

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 22 de fevereiro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 20/2022, Pregão Presencial nº 11/2022 e Registro de Preço nº 04/2022. Objeto – AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CADEIRA, VENTILADOR, LONGARINA, MESA, CAIXA ORGANIZADORA, GELADEIRA, CARRO PARA LIMPEZA, ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE LAVAR, BEBEDOURO, DATA SHOW, TV, TENDA, PURIFICADOR, MICRO-ONDAS, MÁQUINA DE COSTURA, SUPORTE, FREEZER, FOGÃO, FORNO E CAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG. Abertura dia 09/03/2022 às 08h30min. Dotações Orçamentárias: Fichas – 01, 15, 25, 42, 73, 79, 105, 121, 122, 124, 132, 142, 215, 220, 263, 271, 312, 340, 341, 342, 343, 351, 376, 387, 388, 389, 398, 411, 430, 445, 478, 498, 512, 513, 514, 520, 521, 530, 600, 604, 605, 606, 629, 652, 662, 663, 687, 690, 695, 712, 725, 735, 739, 764, 788 e 815. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 22 de fevereiro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Ocorrendo necessidade de abertura de Credenciamento nº 01/22, conforme pedido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga-MG, Determino a abertura do credenciamento nos modelos previstos na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Decreto Municipal Nº 1.345 de 19/02/2019.

Verificando que a despesa tem adequação orçamentaria e financeira, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 05/05/00.

Nos termos da Lei, que seja o presente aberto para credenciamento, observada a lei em vigor.

Igaratinga-MG, 22 de fevereiro de 2022.

Fabio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal